



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.654, de 02 de junho de 1986.

"Altera salário de várias Categorias Profissionais"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os salários das categorias profissionais, conforme discriminação abaixo:-

ENCARREGADO DA GUARDA - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada no Gabinete do Prefeito, de Cz\$ 2.603,00 (dois mil seiscentos e três cruzados) para Cz\$ 3.971,00 (Três mil novecentos e setenta e um cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 1986.

MONITOR ESPORTIVO - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Cz\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove cruzados) para Cz\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 1986.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Obras e Viação, de Cz\$ 4.498,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito cruzados) para Cz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 1986.

ENFERMEIRA - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Saúde e Promoção Social, de Cz\$ 4.102,00 (Quatro mil cento e dois cruzados) para Cz\$ 4.735,00 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco cruzados), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 1986.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 1.654/86-Fls.02

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de junho de 1986.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração Substituto